

A licença núpcias é concedida ao servidor efetivo ou professor substituto por período de 08 (oito) dias consecutivos em decorrência do seu casamento. O início da concessão da licença núpcias é a partir do início da data do casamento civil ou da data informada na certidão de união estável registrada em cartório.

**Como Solicitar:**

- Acesse o sistema [SGPe](#) e clique em "Cadastro de Processo Digital" e em assunto escolha: **619 - Licença Núpcias**;
  - Na tela de cadastro preencha os campos em branco com as informações solicitadas;
  - Clique em "Assinar Dados";
  - Clique em "**Próximo**";
  - Após conferir, clique em "Concluir Cadastro";
  - Irá aparecer a tela de assinatura digital. Selecione "Assinatura SGP-e". Clique em "Assinatura SGP-e";
  - Após preenchido o formulário [MLR-10](#), clique em "Peças";
  - Anexe a Certidão de Casamento;
  - Anexe o formulário [MLR-10](#) e assine digitalmente;
  - Encaminhe o processo para UDESC/CERES/CRH;
- Não esqueça que a chefia imediata deve ser avisada em qualquer afastamento.**